



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA – EPP.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **Rosana Krieger Martins**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 470.666.529-91 e Cédula de Identidade RG 2.088.866-0 SSP/PR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1 e Sexta – do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao valor inicial atualizado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 420.750,50 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1. – O prazo da vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25/07/2019 até o dia 21/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de julho de 2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. De Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 065/2018
Contratante

+ 
ROSANA KRIEGER MARTINS
CPF nº. 470.666.529-91
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF nº 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF nº 830.233.421-68